



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1941, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 25/01/2024

Tauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE A REVOGAÇÃO DE
DECRETO QUE CEDE SERVIDORA
EFETIVA PARA O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PERDIGÃO - IPREMPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora Artemis Oliveira Bilalis, Assistente Administrativo C, matrícula nº 1.338, servidora do Quadro Efetivo do Município de Perdigoão/MG, optou por exercer a função de tesoureira do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE gratuitamente, em conjunto com as atribuições de seu cargo, até que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, que “Dispõe sobre o plano de cargos em comissão da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE e dá outras providências”, seja aprovado pela Câmara de Vereadores de Perdigoão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.938, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O período em que a servidora municipal Artemis Oliveira Bilalis esteve atuando na função de Tesoureira do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão, até a revogação do Decreto Municipal nº 1.938/2024, será considerado como serviço voluntário e gratuito, que não enseja em acúmulo irregular de funções, conforme inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, não obstando o pagamento regular pelo exercício das funções de seu cargo efetivo durante a sua cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 25 de janeiro de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão